

Rominor - Comércio, Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ - 84.696.814/0001-00/NIRE nº 35.300.135.237

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Data, Hora e Local: 12 de março de 2024, às 09h00, na sede da Companhia, localizada na Rodovia Luís de Queiroz (SP-304), km 141,5 - sala 3, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Acionistas presentes representando mais de 2/3 do capital votante da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas e a representante Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., Sr. Gabriel Henrique Salatin Tenório. **3. Convocação:** Edital publicado nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro de 2024 no jornal O Estado de São Paulo ("Estadão"). **4. Mesa:** Américo Emílio Romi Neto - Presidente e Daniel Antonelli - Secretário. **5. Ordem do Dia:** (i) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; (ii) Deliberar sobre a proposta da destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31/12/2023; (iii) Fixar a remuneração global e anual dos administradores, compreendendo o Conselho de Administração e Diretoria. **6. Deliberações:** Após as discussões relacionadas às matérias da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram: **(i) Aprovar**, por unanimidade dos que exerceram o direito de voto, com abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório da Administração, as Contas da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, do Relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., publicados no dia 01/02/2024 no Estadão; **(ii) Aprovar**, por unanimidade de votos, a destinação dada à totalidade do lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 7.221.835,22 (sete milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), através da declaração de dividendos intermediários no mesmo valor, equivalentes a R\$ 1,166476054 por ação, pagos aos acionistas no dia 08/02/2024, sem incidência de juros ou correção monetária, os quais foram imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício, à conta de lucros apurados no exercício encerrado em 31/12/2023, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizadas em 30/01/2024, de acordo com o disposto no Art. 204 da Lei 6.404/76 e do Art. 20, item 6, "a" do Estatuto Social da Companhia, registrando-se **(a)** que não haverá distribuição da participação estatutária de que trata o Art. 30 do Estatuto Social, e **(b)** a não constituição de reserva legal, tendo em vista que a Companhia atingiu o limite estabelecido no Art. 193 da Lei 6.404/76; **(iii) Fixar**, por unanimidade de votos, a remuneração anual e global dos administradores, conforme previsto no Art. 8º, Parágrafo Único, do Estatuto Social da Companhia, em até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referindo-se este valor aos honorários brutos, sem encargos, cabendo ao Conselho de Administração determinar a destinação individual. Santa Bárbara d'Oeste, 12 de março de 2024. **Daniel Antonelli** - Secretário. **JUCESP** nº 129.305/24-8 em 27/03/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>